



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ITANHAEM objetivando a execução descentralizada do serviço socioassistencial de Proteção Social Básica denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Termo de Colaboração SADS nº 11/2021
Edital nº 001/2020
Processo nº. 13759/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-8-SSP/SP e inscrito no CPF 261.170.218-79 sob o doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e **ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ITANHAEM** com sede Rua Antônio Marques Nº485 , Parque Balneário a Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08899190/0001-32, representada, neste ato, por seu presidente, **Tayna Gonçalves Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 108310618 e inscrito no CPF/MF sob nº 06993335980, doravante denominada simplesmente OSC, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, do Termo de Colaboração nº 004/2020 (Processo nº13.759/2020), que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA NONA” – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

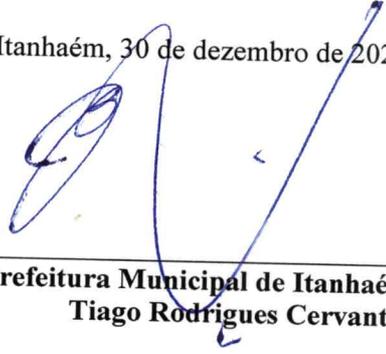
Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 30 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Tiago Rodrigues Cervantes



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ITANHAÉM
Tayna Gonçalves Oliveira

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: **HUGO DI LALLO**
Rg n° 27 442 836 1

2. _____
Nome:
Rg n°



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ITANHAÉM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021.

OBJETO execução descentralizada do serviço socioassistencial de Proteção Social Básica denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. .

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itanhaém, 30 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Nome e cargo: Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ITANHAEM

Nome e cargo: Tayna Gonçalves Oliveira – Presidente

E-mail institucional: adi.itanhaem@gmail.com

Assinatura: Tayna Gonçalves de Oliveira



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ITANHAÉM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 011/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

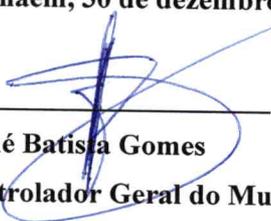
Nome	Tiago Rodrigues Cervantes
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	261.170.218-79
Endereço (*)	Rua Telmo Diz, 246 – casa 65 - Vila São Paulo
Telefone	13 3421.1600
e-mail	prefeito@itanhaem.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Josué Batista Gomes
Cargo	Controlador Geral do Município
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000
Telefone/Fax	(13) 3421-1600 Ramal: 1344 / 1347
E-mail	gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br gomesjosue@uol.com.br

Itanhaém, 30 de dezembro de 2021.



Josué Batista Gomes
Controlador Geral do Município

